



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 02/2021/DAA-PVH/NUCSA/UNIR/2021

Processo nº 23118.003247/2021-07

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL/UAB

Autorizado pela Resolução nº 246/CONSEA/03/09/2010
(Universidade Aberta do Brasil – UAB)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por meio do Departamento de Administração (DAA-PVH), em parceria com as Prefeituras Municipais de Buritis, Chupinguaia, Ji-Paraná, Porto Velho e Nova Mamoré, participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, em detrimento do Edital 05/2018/CAPES, apresenta **Edital de Seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Pública Municipal/UAB** com início no 2º semestre de 2021, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP.

1 NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1 **Nome:** Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão Pública Municipal.

1.2 **Sistema de oferecimento:** Gratuito, institucional, à distância, em regime de dedicação parcial.

2 APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal – Modalidade de Educação a Distância da UNIR, integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), e busca qualificar profissionais de nível superior, priorizando aqueles que estão no exercício de atividades em órgãos públicos municipais, para a apropriação do conhecimento geral e específico sobre a Administração Pública.

O Curso de Especialização em Gestão Municipal vem ao encontro das necessidades de gestores com visão holística das ações administrativas e políticas governamentais, capacitados para exercer a gestão na esfera municipal. E, a sua concepção está voltada para a formação de profissionais capazes de atuar no contexto da gestão pública à luz da ética, buscando contribuir para o alcance dos objetivos das organizações governamentais e não governamentais e visando o desenvolvimento socioeconômico.

2.2 A matriz curricular do Curso prevê **390** (trezentas e noventa) horas, sendo 180 (cento e oitenta) horas em disciplinas do Módulo Básico e 210 (duzentas e dez) horas em disciplinas do Módulo Específico (área de concentração Gestão Pública Municipal). O curso tem duração de **18 (dezoito) meses**, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

3 OBJETIVO DO CURSO

3.1 Tem como objetivo principal capacitar os participantes a atuarem como gestores e analistas das políticas governamentais no âmbito local, nos seus processos de formulação, implementação e avaliação e nas atividades administrativas e de prestação de serviços das organizações públicas municipais. Busca-se, também, **(1)** desenvolver habilidades e competências para melhorar a prestação de serviços públicos municipais; **(2)** contribuir para a melhoria da gestão dentro de uma visão estratégica do setor público, a partir do estudo crítico, sistemático e aprofundado da realidade administrativa local; e **(3)** incentivar o pensamento reflexivo no que diz respeito à sustentabilidade operacional dos serviços públicos municipais.

4 CLIENTELA E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Profissionais e demais interessados no setor público, em especial com interesse e ou atuação nos municípios, portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC, e que atendam ainda aos seguintes requisitos:

4.1.1 Conhecimento dos recursos básicos de informática.

4.1.2 Dispor de acesso à internet e computador para acompanhamento do curso, uma vez que neste período de pandemia, os Polos estarão com suas capacidades de atendimento reduzidas.

4.1.3 Disponibilidade para as atividades assíncronas (em torno de duas horas por dia), para as atividades síncronas que terão calendário próprio em conformidade com a proposta pedagógica, o planejamento do curso, as especificidades das disciplinas e para as atividades presenciais realizadas nos polos, quando for o caso.

4.2 Serão ofertadas **150 vagas**, para Profissionais **graduados em qualquer área**, com diploma devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que preferencialmente atuem em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal do estado de Rondônia.

4.2.1 Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá possuir, no ato da inscrição, Certificado de Conclusão de Curso, ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma.

4.3 As 150 vagas serão distribuídas entre os Polos da UAB: **Buritit** (30 vagas), **Chupinguaia** (30 vagas), **Ji-Paraná** (30 vagas), **Porto Velho** (30 vagas) e **Nova Mamoré** (30 vagas).

4.4 As vagas ofertadas para cada polo/demanda estão distribuídas da seguinte forma:

4.4.1 **Demanda 1:** 70% das vagas serão destinadas para candidatos servidores públicos municipais, estaduais e federais, com vínculo atual (efetivo ou temporário) nas instituições públicas.

4.4.2 **Demanda 2:** 30% das vagas serão destinadas à Demanda Social (ampla concorrência).

4.4.3 Após a aplicação dos percentuais dos itens 4.4.1, as vagas restantes serão destinadas à ampla concorrência.

4.4.4 Após a aplicação dos percentuais dos itens 4.4.2, as vagas restantes serão destinadas a candidatos servidores públicos municipais, estaduais e federais, com vínculo atual (efetivo ou temporário) nas instituições públicas.

4.4.5. Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual pré-estabelecido (**Demanda 1** e **Demanda 2**), sempre que possível, quando o percentual resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).

4.4.6 Na etapa de inscrição os candidatos deverão observar a sua capacidade de comprovação para a demanda de sua opção, conforme estabelecido nesse edital sob pena de eliminação sumária.

4.5 O candidato concorrerá apenas à vaga no Polo para o qual se inscreveu originalmente, salvo a manifestação de interesse para as vagas remanescentes.

4.5.1 Não é necessário que o candidato resida na mesma cidade do Polo que concorrerá à vaga.

4.5.2 Será disponibilizado formulário, *online*, próprio para manifestação de interesse para as vagas remanescentes.

4.6 Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual (curso finito), não haverá possibilidade de trancamento de curso.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido por Comissão de Seleção composta por Professores do Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Porto Velho (DAA-PVH) designados através da **Ordem de Serviço nº 7/2021/DAA-PVH/UNIR**, conforme ANEXO II.

5.2 O processo seletivo objeto deste Edital será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **200 pontos**, considerando os itens dispostos no **item 7** deste edital, que contemplam a titulação e experiência no ensino superior e ensino a distância.

5.2.1 Será eliminado o candidato que não apresentar toda documentação exigida, conforme as especificações deste edital.

5.2.2 A classificação consistirá em **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 7** do presente Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato.

5.3 Todas as publicações oficiais do processo de seleção serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>.

5.4 É vedado ao candidato pleitear o seu ingresso na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para outro curso ou modalidade para o qual não tenha se inscrito originalmente, independente da pontuação obtida.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E RECURSOS

6.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Gestão Pública Municipal profissionais graduados em cursos superiores, portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC, referidos no item 4.2 e no subitem 4.2.1.

6.2 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.3 As inscrições estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 8** desse edital.

6.4 A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/K2NCDd5Y3zLYs1B6A> (formulário de inscrição) e a documentação, no formato (extensão) **PDF**, enviada para o e-mail institucional: depadmrvh@unir.br.

6.5 A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por telefone, via postal, condicional e/ou extemporânea.

6.7 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia legível dos seguintes documentos:

1. Diploma do curso de graduação ou, no caso de este ainda não haver sido emitido, cópia do Certificado de Conclusão de curso ou declaração original, ou emitida por sistema eletrônico, da instituição de ensino superior, informando da conclusão do curso. O mesmo terá um prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de matrícula, para apresentar o referido diploma.
2. Histórico escolar do curso de graduação concluído;
3. Cédula de Identidade;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Título de Eleitor;
6. Certificado de Reservista (no caso de candidato do gênero masculino);
7. 1 foto 3x4 atual;
8. Comprovante de residência;
9. Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular conforme critérios estabelecidos no **item 7** do presente Edital;
10. Se candidatos servidores públicos municipais, estaduais e federais, com vínculo atual (efetivo ou temporário) nas instituições públicas, deverá encaminhar cópia legível do comprovante de vínculo, conforme exigência do subitem 4.4.1.

6.8 O número de inscrição consistirá dos cinco primeiros números do CPF do candidato(a), e será utilizado para a divulgação das etapas do processo seletivo será.

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.10 O resultado preliminar das avaliações será divulgado pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, conforme cronograma disposto no **item 8** deste edital, e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>.

6.11 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a ao resultado da avaliação de sua inscrição, na data especificada no cronograma apresentado no **item 8** desse edital, através do e-mail depadm@unir.br e utilizando o formulário constante no **ANEXO I**. O resultado será divulgado nos endereços eletrônicos <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>.

6.12 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1 A avaliação curricular, de caráter classificatório.

7.2 Como diretriz, esta etapa da seleção abrangerá duas dimensões: formação acadêmica e experiência profissional. A análise curricular será efetuada conforme tabela de pontuação abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Máximo de 20 pontos)	Graduação em Administração, Administração Pública ou em Tecnologia em Gestão Pública	6,00 (será contabilizado apenas um curso)
	Graduação em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Direito	4,00 (será contabilizado apenas um curso)
	Graduação em outras áreas	3,00 (será contabilizado apenas um curso)
	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e doutorado)	4,00 (será contabilizado apenas um curso)
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização)	3,00 (será contabilizado apenas um curso)
Experiência profissional no setor público (Máximo de 150 pontos)	Na esfera Municipal	4,00 por semestre (máximo de 80 pontos)
	Nas esferas Federal ou Estadual	3,50 por semestre (máximo de 70 pontos)

Experiência profissional no setor privado (Máximo de 30 pontos)	Setor privado	1,50 por semestre (máximo de 30 pontos)
---	---------------	---

7.3 A comissão do processo seletivo se reunirá para avaliar e pontuar o currículo apresentado pelos candidatos.

7.4 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a comissão do processo seletivo decidirá entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

7.5 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

7.6 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

1. Maior tempo de experiência profissional no setor público;
2. Graduação em Administração, Administração Pública ou em Tecnologia em Gestão Pública;
3. Graduação em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Direito;
4. Maior idade.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	de 08 a 21/06/2021
Data para impugnação do edital	21/06/2021
Resultado da impugnação	22/06/2021
Inscrição (via internet)	de 23 a 30/06/2021.
Resultado da Avaliação Curricular	05/07/2021
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular	06/07/2021
Divulgação do resultado dos recursos	07/07/2021
Resultado Final	07/07/2021
Matrículas (previsão)	de 08 a 09/07/2021
Segunda chamada (vagas remanescentes)	12/07/2021
Matrículas das vagas remanescentes	de 13 a 14/07/2021
Início das aulas (previsão)	30/08/2021

9 DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

9.1 O resultado final do processo seletivo contendo a classificação dos candidatos será divulgado de acordo com o cronograma apresentado **no item 8** deste edital, nos endereços eletrônicos <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>.

9.2 Com a publicação do resultado final, ficam automaticamente convocados os classificados no limite das vagas, de cada polo, a efetuarem matrícula da 1ª chamada, conforme os procedimentos a serem apresentados no Edital do Resultado Final.

9.3 As vagas dos candidatos convocados na 1ª chamada, que não efetivarem matrícula, serão disponibilizadas na 2ª chamada, para matrícula dos candidatos classificados como subsequentes. Os candidatos que não efetuarem matrícula, em qualquer chamada, perdem o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo.

9.4 Os candidatos subsequentes da 2ª e demais chamadas devem efetuar matrícula conforme os procedimentos a serem apresentados nos respectivos editais de convocação. A ocupação das vagas na 2ª e demais chamadas obedece à ordem de classificação geral do candidato, em seu respectivo Polo.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula e outras.

10.2 Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial UAB/UNIR a UNIR reserva-se ao direito de transferir essas vagas para outro Polo no qual haja demanda.

10.3 As aulas serão ministradas na modalidade à distância, podendo ter encontros presenciais e/ou remotos, nos Polos de Apoio presencial dos municípios que participam desta oferta, escolhido pelo candidato no ato da inscrição e efetivação da matrícula.

10.4 A comissão do processo seletivo poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>, pelo menos 48 horas antes.

10.5 A constatação em qualquer época de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação comprobatória ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e as penalidades da lei, em qualquer época.

10.6 A inscrição do candidato nesse Processo Seletivo, implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções relacionadas à oferta. O Projeto Pedagógico do Curso - PPC encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.departamentoadm.unir.br>.

10.7 Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

10.8 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o ano letivo que se inicia em 2021.

10.9 O prazo de validade deste processo seletivo é até a matrícula dos aprovados no Programa.

10.10 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação pessoal desses, ou quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários.

10.11 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 3 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Presidente da Comissão**, em 18/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERCIO BERNARDES DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 18/06/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA, Docente**, em 18/06/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0696503** e o código CRC **19251385**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSOS

PARA: Comissão Organizadora do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **CPF:** _____ - _____

E-mail do candidato: _____

Justificativa para o encaminhamento deste recurso:

ANEXO II**ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2021**

Eu, Professor **Haroldo de Sá Medeiros**, chefe do Departamento Acadêmico de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, campus de Porto Velho, no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, dadas pela Portaria nº 478/2020/UNIR/GR, em atendimento ao disposto nos Despachos UAB 0625455 e 0631971, designo a comissão composta pelos servidores **Décio Bernardes de Souza**, **Rosália Maria Passos da Silva** e **Marcos César dos Santos** (presidente da comissão) para iniciar os processos seletivos referentes ao curso de pós-graduação na modalidade EaD em Gestão Pública Municipal no prazo de 90 dias a contar da data de publicação deste documento, sendo possível a prorrogação.

Porto Velho, Rondônia, 23 de março de 2021.

Referência: Processo nº 23118.003247/2021-07

SEI nº 0696503